



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.189, de 30 de abril de 1993.

DÁ DENOMINAÇÃO

A Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "ALAMEDA SÃO BENEDITO" a já conhecida com esta denominação, que inicia na Av. Fernandes Lima, passando em paralela com a Praça Walder de Castro Souza e Rua São Benedito, e termina na Rua do Arame, no bairro do Pinheiro, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 30 de abril de 1993.


RONALDO LESSA
Prefeito.

Publicado no DOE

01/05/1993



Encarregado

